



LEI Nº 2071/2006

Dispõe sobre filiação do Município de Itapecerica à Confederação Nacional de Municípios – CNM e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Itapecerica, autorizado a filiar-se à Confederação Nacional de Municípios – CNM.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente com a Confederação Nacional de Municípios, em periodicidade mensal e no valor, em moeda corrente, correspondente a R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Os recursos destinados a atender as despesas com a execução desta Lei correrão a conta de dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapecerica, 29 de agosto de 2006.


Antônio Dianese
Prefeito Municipal